

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL SUPERIOR

A **UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE – UNILIVRE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, por meio do seu Diretor Superintendente, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva (CR) para prestação de serviços técnicos especializados.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. O candidato que deixar de atender às normas aqui estabelecidas poderá ser eliminado a qualquer tempo. A inscrição do candidato neste processo implica no aceite irrestrito das normas aqui estabelecidas.

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. **Formação de Cadastro de Reserva (banco de currículos para possível contratação futura) de pessoal especializado para composição do Escritório Executivo do Programa Todos pelo Araguaia** que tem como objetivo a estruturação de uma rede de governança de projeto, que tem como foco principal a conservação e melhoria da qualidade ambiental e a revitalização de bacia hidrográfica, construção de novas modelagens de uso e ocupação de solo, recomposição florestal de Áreas de Preservação Permanente e de recarga hídrica.
- 1.2. Neste contexto, a UNILIVRE está estatutariamente autorizada a promover, fomentar e estimular a responsabilidade social e ambiental e a governança corporativa, capacitando pessoas e empresas para a prática de ações concernentes ao desenvolvimento sustentável, bem como desenvolver, estimular e divulgar estudos e pesquisas visando a construção e ampliação de conhecimentos técnicos e científicos e a busca de soluções, orientadas a fornecer elementos práticos de gestão para o desenvolvimento sustentável, privilegiando a preservação e conservação do meio ambiente (Art. 3º, incisos II e IV, do Estatuto).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMARES

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela **UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE – UNILIVRE**, com sede na Rua Victor Benato, nº 210, Pilarzinho, CEP 82.120-110, Curitiba, Paraná, endereço eletrônico www.unilivre.org.br, correio eletrônico unilivre@unilivre.org.br.
- 2.2. A seleção visa a formação de Cadastro de Reserva (CR) para o preenchimento, quando e se necessário, de vagas para suprir necessidade de equipe técnica para prestação de serviços técnicos especializados. A previsão de início das atividades presenciais está prevista para 15 de julho de 2024, na cidade de Barra do Garças/MT.
- 2.3. A homologação do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado está condicionada à assinatura de instrumento jurídico e o recebimento de parcela financeira, entre a UNILIVRE e seu parceiro financiador, necessária à mobilização de equipe técnica.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de:
 - 3.1.1. **Etapa 01 - Candidatura**, envio de currículos para o e-mail: administrativo@todospeloaraguaia.com.br, até 02 de julho de 2024.
 - 3.1.2. **Etapa 02 - Entrevista Técnica**, de caráter eliminatório, através de vídeo conferência, somente com os classificados na Etapa 01.
 - 3.1.3. **Etapa 03 - Análise de Documentação Comprobatória**, de caráter eliminatório, somente para os finalistas, aprovados na Etapa 02.
- 3.2. O presente Edital tem a validade por tempo indeterminado, a partir da sua homologação.

4. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA TODAS AS FUNÇÕES

- 4.1. São requisitos básicos para o ingresso das vagas, quando selecionados no cadastro de reserva, ofertadas no Processo Seletivo Simplificado correspondente ao **Edital nº xx/2024** da UNILIVRE:
- 4.1.1. Ser brasileiro (a) ou autorizado a trabalhar legalmente no território brasileiro;
 - 4.1.2. Possuir os requisitos mínimos para a habilitação na respectiva função para a função ao qual se candidatou;
 - 4.1.3. Cumprir as determinações deste Edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado.
 - 4.1.4. Residir em Barra do Garças/MT durante a vigência do contrato;
 - 4.1.5. Domínio do Pacote Office: word, powerpoint, excel e internet (em nível de usuário);

5. REQUISITOS DESEJÁVEIS PARA TODAS AS FUNÇÕES

- 5.1. São requisitos desejáveis (não obrigatório) utilizados nas Etapas 1, 2 e 3 de seleção no Processo Seletivo Simplificado correspondente ao **Edital nº xx/2024** da UNILIVRE:
- 5.1.1. Conhecimento sobre o Programa Todos Pelo Araguaia disponível em:
<http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/component/phocadownload/category/1016-juntos-pelo-araguaia>;
 - 5.1.2. Conhecimento da Agendas Ambiental Nacional de apresentação, conservação ou proteção ambiental, com experiência profissional prévia;
 - 5.1.3. Conhecimento da Agendas Ambientais e Licenciamento Ambiental, com experiência profissional prévia;
 - 5.1.4. Domínio da língua inglesa;
 - 5.1.5. Possui notebook, ou equipamnto similar;
 - 5.1.6. Domínio do Pacote Office: Power App ou Power BI;
 - 5.1.7. Domínio de algum Sistema de Gestão de Projetos;
 - 5.1.8. Possibilidade de contratação como Micro Empreendedor Individual ou Pessoa Jurídica, conforme a possibilidade jurídica da função.

6. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS POR FUNÇÃO

Função	Termo de Referência / TDR	# Vagas
Analista Ambiental, com formação em Engenharia Florestal e/ou Engenharia agrônômica e/ou Engenharia Ambiental e/ou outra formação profissional em área correlatas à temática ambiental.	<p>Descrição: Atuar em um Programa de recuperação de áreas degradadas, auxiliar no desenvolvimento e implementação de ações de sensibilização e engajamento com comunidades e produtores rurais no uso de recursos naturais renováveis e ambientais, Responsável por planejar, orientar, avaliar, executar trabalhos de recuperação ambiental, estimular o engajamento dos envolvidos, integrar entidades e disseminar conhecimentos.</p> <p>Responsabilidades: elaborar, planejar, orientar, avaliar, executar e acompanhar programas e projetos de engenharia florestal. Executar atividades florestais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Participar de projetos, cursos, eventos a serem realizados no âmbito florestal. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de engenharia florestal. Trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações relacionadas à temática florestal. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores florestais e ambientais. Elaborar, acompanhar, monitorar, avaliar e analisar estudos e ações de plantio e recuperação de áreas degradadas, incluindo demais relacionadas à temática ambiental, proteção de nascentes, bem como demais atividades florestais indicadas no Projeto Executivo e executar atividades relacionadas a recursos naturais renováveis, desde a construção de viveiros</p>	03

	<p>florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais. Inventariar florestas e planejar atividades florestais. Atuar na preservação e conservação da biodiversidade. Monitorar flora. Operar máquinas, equipamentos e instrumentos meteorológicos. Executar processos de controle ambiental. Registrar resultados e outras ocorrências. Preencher formulários. Recepcionar, orientar e prestar informações ao público. Colaborar na realização de treinamentos e participar de pesquisas.</p> <p>Desejável: experiência mínima de 03 anos na área de projetos de engenharia e meio ambiente, na área florestal, capacidade de negociação, conhecimento de informática (Microsoft Office), conhecimento de processos licitatórios e contratos administrativos, normativas ambientais, conhecimento em CAD e softwares semelhantes da área. Registro em conselho de classe. Desejável: conhecimento e atuação em inventário em sequestro de carbono e certificação, com experiência igual ou superior a 5 anos. Possuir carteira nacional de habilitação “B”.</p> <p>Obrigatório: Formação em Engenharia Florestal, ou Meio Ambiente, ou Agronomia; ou Ciências biológicas. Experiência prévia em projetos de conservação e recuperação de áreas florestais; Conhecimento em levantamentos de campo e análise de dados; Conhecimento em normas e regulamentos de engenharia florestal; Habilidade para trabalhar em equipe e em colaboração com parceiros governamentais e da sociedade civil; Disponibilidade para viagens frequentes e trabalhar em locais remotos; Disciplina e proatividade, Capacidade de desenvolver e monitorar indicadores.</p> <p>Localidade de Atuação: o profissional habilitado para vaga atuará em campo nos 12 municípios da primeira fase do Todos, são eles: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguinha, Barra do Garças, General Carneiro, Guiratinga, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Tesourto e Torixoréu.</p>	
<p>Analista mobilização Socioambiental com formação em Ciências Sociais e/ou história e/ou Economia e/ou outra formação profissional em área correlatas à temática ambiental.</p>	<p>Descrição: avaliar, planejar e implementar ações que visem a sustentabilidade socioambiental. Responsável por interseção entre questões sociais e ambientais, promovendo práticas que respeitem o meio ambiente e as comunidades envolvidas</p> <p>Responsabilidade: elaborar, planejar, orientar, avaliar, executar e acompanhar programas e projetos de engenharia recomposição florestal. Planejar, desenvolver e implementar projetos socioambientais que promovam a sustentabilidade e o desenvolvimento comunitário em áreas rurais. Estabelecer e manter um relacionamento positivo com as comunidades rurais, garantindo a participação e o engajamento dos moradores nos projetos. Facilitar reuniões e oficinas comunitárias para discutir projetos e coletar feedbacks. Monitorar e avaliar o impacto dos projetos implementados, utilizando indicadores socioambientais para medir o progresso e identificar áreas de melhoria. Elaborar relatórios detalhados sobre os resultados dos projetos e apresentar recomendações para ações futuras. Assegurar que todos os projetos estejam em conformidade com as regulamentações ambientais e sociais vigentes. Trabalhar em estreita colaboração com órgãos governamentais e ONGs para garantir o alinhamento com políticas públicas e boas práticas. Desenvolver e conduzir programas de capacitação para as comunidades rurais, abordando temas como gestão de recursos naturais, práticas agrícolas sustentáveis e conservação ambiental. Promover a educação ambiental nas comunidades, sensibilizando sobre a importância da conservação e do uso sustentável dos recursos. Colaborar na realização de treinamentos e participar de pesquisas.</p> <p>Desejável: experiência mínima de 03 anos na área de projetos de engenharia e meio ambiente, na área recuperação de áreas degradadas, capacidade de negociação, conhecimento de informática (Microsoft Office), conhecimento de processos licitatórios e contratos administrativos, normativas ambientais, conhecimento em CAD e softwares semelhantes da área. Registro em conselho de classe. Executar atividades de uso do ARCGIS e ou similares. Executar atividades geoprocessamento de imagens de satélite.</p> <p>Obrigatório: experiência comprovada em atuação com comunidades rurais. Formação em áreas relacionadas como Ciências Sociais, ou história, ou áreas afins. Conhecimento profundo das dinâmicas sociais e ambientais de comunidades rurais. Habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal. Capacidade de conduzir diagnósticos socioambientais e elaborar relatórios técnicos. Compromisso com a sustentabilidade e desenvolvimento comunitário; Habilidade para trabalhar em equipe e em colaboração com parceiros governamentais e da sociedade civil; Disponibilidade para viagens frequentes e trabalhar em locais remotos; Disciplina e proatividade, Capacidade de desenvolver e monitorar indicadores. Possuir carteira nacional de habilitação “B”.</p> <p>Localidade de Atuação: o profissional habilitado para vaga atuará em campo nos 12 municípios da primeira fase do Todos, são eles: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguinha, Barra do Garças, General Carneiro, Guiratinga, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Tesourto e Torixoréu.</p>	<p>01</p>



<p>Assessor Jurídico com formação em Direito</p>	<p>Descrição: visa garantir o ordenado funcionamento das questões jurídicas do Programa, elaboração, revisão, análise de contratos, elaboração relatórios, assessoria ao Secretário Executivo, garantindo a implementação das responsabilidades nos prazos, com qualidade e eficiência.</p> <p>Responsabilidade: garantir a legalidade e acuracidade com as melhores práticas vigentes do direito, além do ordenado funcionamento do escritório na perspectiva jurídica; gerenciar demandas a ele delegadas em agendas e eventos, apoiar na elaboração de relatórios, comunicações, acompanhamentos; trabalhar em constante cooperação com os demais coordenadores para o bom e sucesso do Projeto, e acompanhar, sempre que necessários realizadas dentro e fora do escritório, dentre outras.</p> <p>Desejável: experiência prática no exercício do direito; experiência no atendimento ao público; aquisições; conhecimento sobre a agenda e legislação ambiental e legislação aplicável ao terceiro setor e contratos. Desejável pós-graduação. Possuir carteira nacional de habilitação "B"</p> <p>Obrigatório: Ter capacidade de entregar resultados, nos prazos, trabalhar com iniciativa e autonomia, mesmo que sob pressão, além da capacidade de trabalhar com pessoas. Formação em direito e ativo na OAB.</p>	<p>01</p>
<p>Assistente Ambiental</p>	<p>Descrição: Auxiliar na elaboração de laudos ambientais, florestais. Desenvolvimento de relatórios e projetos ambientais, acompanhamento de processos nos órgãos ambientais. Solicitação, conferência e organização de documentos. Análise de imóvel rural a partir do shapefile do car. Executar atividades de uso do ARCGIS e ou similares. Auxiliar nas atividades geoprocessamento de imagens de satélite.</p> <p>Responsabilidade: executar e acompanhar programas e projetos de engenharia de recuperação de área degradadas. Executar atividades florestais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Participar de projetos, cursos, eventos a serem realizados no âmbito florestal. Trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Realizar apoio técnico a pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações relacionadas à temática florestal. atualizar e analisar dados, informações e indicadores florestais e ambientais. Acompanhar, monitorar, ações de plantio e recuperação de áreas degradadas, incluindo demais relacionadas à temática ambiental, proteção de nascentes, bem como demais atividades florestais indicadas no Projeto Executivo. Auxiliar no inventários florestais eatividades florestais. Atuar na preservação e conservação da biodiversidade. Monitorar flora. Registrar resultados e outras ocorrências. Preencher formulários. Recepcionar, orientar e prestar informações ao público. Colaborar na realização de treinamentos e participar de pesquisas.</p> <p>Desejável: experiência mínima de 05 anos na área de projetos de engenharia e meio ambiente, na área florestal, capacidade de negociação, conhecimento de informática (Microsoft Office), conhecimento de processos licitatórios e contratos administrativos, normativas ambientais, conhecimento em softwares semelhantes de georeferenciamento. Registroem conselho de classe. Possuir carteira nacional de habilitação "B"</p> <p>Localidade de Atuação: o profissional habilitado para vaga atuará em campo nos 12 municípios da primeira fase do Todos, são eles: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguinha, Barra do Garças, General Carneiro, Guiratinga, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Tesourto e Torixoréu.</p> <p>Obrigatório: Formação em Técnico Agrícola em Agroflorestal, Técnico em Florestas técnico em meio ambiente, ou áreas afins experiência em trabalhos de campo; Conhecimento em levantamentos de campo e análise de dados; Conhecimento em normas e regulamentos de recuperação de áreas degradadas; Habilidade para trabalhar em equipe e em colaboração com parceiros governamentais e da sociedade civil; Disponibilidade para viagens frequentes e trabalhar em locais remotos; Disciplina e proatividade, Capacidade de desenvolver e monitorar indicadores</p>	<p>01</p>
<p>Auxiliar administrativo</p>	<p>Descrição: visa garantir o ordenado funcionamento do escritório executivo, agendas, apoio a eventos, alimentação de bancos e base de dados, atendimento geral ao público, garantindo a implementação das responsabilidades nos prazos, com qualidade e eficiência.</p> <p>Responsabilidade: garantir o ordenado funcionamento do escritório; suporte no controle da execução financeira, receitas, despesas, prestação de contas, revisar aquisições e as contratações técnicas do Programa; suporte com sistemas, agendas e eventos, apoiar na</p>	<p>01</p>

	<p>elaboração de relatórios, formulários e prestações de conta; trabalhar em constante cooperação com os coordenadores para o bom e sucesso do Projeto, e acompanhar, sempre que necessários realizadas dentro e fora do escritório, dentre outras.</p> <p>Desejável: experiência prática no apoio a gestão de empreendimentos ou escritórios ou projetos; experiência no atendimento ao público; aquisições; eventos; formação em qualquer área do conhecimento; experiência profissional. Formação técnico em administração, superior em administração, economia, contabilidade. Possuir carteira nacional de habilitação “B”</p> <p>Obrigatório: Ter capacidade de entregar resultados, nos prazos, trabalhar com iniciativa e autonomia, mesmo que sob pressão, além da capacidade de trabalhar com pessoas.</p>	
--	--	--

7. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. A declaração falsa ou inexata dos dados de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será desligado da função pela UNILIVRE.
- 7.3. O período de envio de currículos (Etapa 01) será 25 de junho de 2024 às 13h00 do dia 02 de julho de 2024.
- 7.4. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1. A primeira fase deste Processo Seletivo Simplificado consiste na Etapa 01 - Candidatura. Nesta etapa os candidatos declaram atender aos requisitos da vaga, através do envio do currículo para o e-mail: administrativo@todospeloaraguaia.com.br, até a data de **02 de julho de 2024**. Nesta etapa serão selecionados os candidatos que irão participar da segunda etapa, denominada de Etapa 02 – Apresentação do Programa. O **resultado dos currículos habilitados será até a data de 04 de Julho de 2024**, no site da UNILIVRE: <https://unilivre.org.br/opportunidades/>
- 8.2. Etapa 02 - Entrevista Técnica, de caráter eliminatório, através de vídeo conferência, somente com os melhores classificados na Etapa 01. As entrevistas serão marcadas individualmente, através de contato telefônico e/ou via whats app. Nesta etapa serão selecionados os candidatos que irão participar da segunda etapa, denominada de Etapa 03 – Análise da Documentação. O **resultado dos candidatos habilitados nesta etapa será até a data 11 de Julho de 2024**, no site da UNILIVRE: <https://unilivre.org.br/opportunidades/>
- 8.3. Etapa 03 - Análise de Documentação Comprobatória, de caráter eliminatório, somente para os finalistas melhores classificados. Nesta etapa serão selecionados os candidatos que farão parte do quadro de cadastro de reserva da Unilivre, após aprovação da documentação e homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado. O **resultado dos candidatos habilitados nesta etapa até a data de 11 de Julho de 2024**, no site da UNILIVRE: <https://unilivre.org.br/opportunidades/>
- 8.4. Em cada uma das Etapas terá caráter eliminatório, quando serão atribuídas notas:
 - 8.4.1. Etapa 1 – notas de 0 a 100 com **peso = 0,4**
 - 8.4.2. Etapa 2 – notas de 0 a 100 com **peso = 0,3**
 - 8.4.3. Etapa 3 – notas de 0 a 100 com **peso = 0,3**

8.5. Na Etapa 3, a entrega da documentação completa, legível em PDF, no prazo, é de caráter eliminatório. Caso o candidato não entregue a documentação, ou a entregue incompleta, este não será classificado para cadastro de reserva.

8.6. A equipe de avaliadores será designada pela UNILIVRE.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Ao final do processo, será considerado como “**Aprovado para Cadastro de Reserva**” o(s) candidato(s) que obtiver(em) nota final igual ou superior à 70 (setenta) pontos, nos termos deste Edital.

9.2. Para critérios de indicação quanto à aprovação do candidato para o Cadastro de Reserva da UNILIVRE, a nota final dos candidatos será correspondente o somatório da nota obtida nas duas etapas do processo de seleção.

9.3. O **resultado final** do Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico <https://unilivre.org.br/opportunidades/>, até a data de **12 de julho 2024**, por meio de listagem geral contendo o candidato aprovado para o Cadastro de Reserva da UNILIVRE.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtenha nota final menor que 70 (setenta), bem como aquele, que qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter se utilizado de procedimento ilícito.

10.2 Do mesmo modo, será eliminado o candidato que no momento em que lhe for solicitado não apresentar os documentos comprobatórios.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá interposição de recursos contra o resultado final e classificação, devidamente fundamentados, à UNILIVRE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado final.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio à UNILIVRE, através do unilivre@unilivre.org.br, devendo ser informado na “linha de assunto” o número deste Edital para o qual o candidato está concorrendo, bem como a complementação “recurso administrativo” via email informado anteriormente.

11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.4. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.6. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

11.7. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual no endereço eletrônico www.unilivre.org.br, durante o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

11.8. A UNILIVRE constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A aprovação nos critérios estabelecidos por este edital não implica ao candidato o direito automático de convocação ou ingresso deste no exercício do cargo para o qual tenha concorrido. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da UNILIVRE, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

12.2. O candidato, após a convocação realizada pela UNILIVRE, deverá enviar, no prazo proposto de 48 horas após a divulgação do resultado da etapa 3 (por e-mail), os documentos necessários a contratação que serão informados posteriormente.

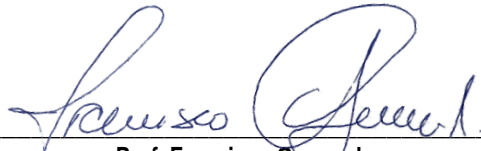
13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A aprovação nos critérios estabelecidos por este edital não implica ao candidato o direito automático de convocação ou ingresso deste no exercício do cargo para o qual tenha concorrido. Serão contratados, gradativamente, os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva no Processo Seletivo Simplificado, para ingresso na função e início do cumprimento do contrato de trabalho (ou instrumento congênere a ser proposto pela UNILIVRE), conforme necessidade do projeto.
- 13.2. O provimento das funções ficará a critério da UNILIVRE.
- 13.3. Caberá a UNILIVRE a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 13.4. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para o ingresso na função até a data da contratação, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela UNILIVRE, no endereço eletrônico www.unilivre.org.br.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 14.3. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização durante as avaliações, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 14.4. A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 14.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 14.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2024.



Prof. Francisco Gevaerd
Diretor Superintendente
UNILIVRE – UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE
CNPJ: 85.075.778/0001-12